



## **POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS**

NOVEMBRO de 2025

## SUMÁRIO

<b>1. FINALIDADE E PRINCÍPIOS .....</b>	3
<b>2. ATRIBUIÇÕES E ESTRUTURA DE GOVERNANÇA .....</b>	3
<b>2.1. Responsabilidades da Área de Riscos.....</b>	3
<b>2.2. Comitê de Compliance e Risco .....</b>	4
<b>3. METODOLOGIAS DE MONITORAMENTO E TIPOLOGIA DE RISCOS.....</b>	5
<b>3.1. Risco de Crédito e de Contraparte.....</b>	5
<b>3.2. Risco de Mercado.....</b>	6
<b>3.3. Risco de Liquidez.....</b>	6
<b>3.4. Risco Operacional .....</b>	7
<b>3.5. Risco de Concentração .....</b>	7
<b>3.6. Risco de Imagem (Reputação) .....</b>	8
<b>3.7. Risco Legal .....</b>	8
<b>4. LIMITES DE EXPOSIÇÃO E PROCEDIMENTOS DE DESENQUADRAMENTO .....</b>	8
<b>4.1. Definição e Tratamento do Desenquadramento .....</b>	9
<b>4.2. Reporte Regulatório .....</b>	9
<b>5. TESTES DE ADERÊNCIA, REVISÃO E CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO.....</b>	9
<b>5.1. Testes de Aderência e Eficácia .....</b>	9
<b>5.2. Revisão e Atualização da Política .....</b>	10
<b>5.3. Responsabilidade e Sanções.....</b>	10
<b>6. HISTÓRICO DE REVISÕES .....</b>	10

## 1. FINALIDADE E PRINCÍPIOS

A presente Política de Gestão de Riscos tem por objetivo formalizar as diretrizes e os procedimentos para o monitoramento, a identificação, a mensuração, a avaliação e o gerenciamento dos riscos inerentes às carteiras de valores mobiliários sob gestão da Fidem Asset. Sua elaboração e implementação estão em estrita conformidade com a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, e com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento.

Esta Política é fundamentada nos seguintes princípios basilares:

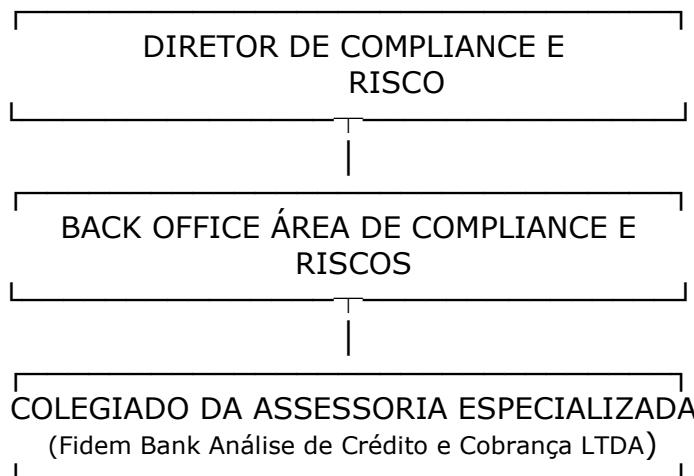
- I. Mitigação de Riscos: Minimizar a exposição a riscos operacionais, de mercado, de crédito e de liquidez aos quais a Gestora e os veículos de investimento estão sujeitos.
- II. Otimização de Resultados: Buscar as melhores condições de risk-return para os fundos sob gestão, em alinhamento com seus respectivos objetivos e políticas de investimento.
- III. Cultura de Controles: Promover a disseminação e o fortalecimento de uma cultura robusta de controles internos e de gerenciamento de riscos em toda a organização.
- IV. Conformidade Regulatória: Assegurar a plena adequação da Fidem Asset aos normativos e às exigências emanadas pelos órgãos de regulação e controle, notadamente a CVM e a ANBIMA.

As diretrizes aqui estabelecidas são de observância obrigatória por todos os Colaboradores envolvidos nas atividades de análise, gestão de portfólio, compliance e gerenciamento de riscos, bem como por todos os responsáveis pela alocação e gestão dos recursos.

## 2. ATRIBUIÇÕES E ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

### ORGANOGRAMA DA GESTÃO DE RISCOS E ATRIBUIÇÕES

Em atendimento ao disposto no art. 26, §1º, inciso IV, da Resolução CVM nº 21/2021, a Fidem Asset estabelece, abaixo, o organograma funcional da gestão de riscos, bem como as atribuições dos cargos envolvidos:



As atribuições relacionadas à gestão de riscos são exercidas de forma segregada e estruturada, conforme o organograma funcional da instituição.

O Diretor de Compliance, Risco e PLDFT é responsável pela estruturação, implementação e supervisão da Política de Gestão de Riscos, garantindo a independência da função de riscos em relação à área de gestão de recursos, bem como pela coordenação do monitoramento dos riscos e reporte à Alta Administração, validando a adoção de medidas corretivas em situações de desenquadramento relevante.

A Área de back office é responsável pelo monitoramento, mensuração e controle dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, concentração, legal e reputacional, pela elaboração de relatórios periódicos e comunicação de desenquadramentos, bem como pela proposição de limites, métricas e aprimoramentos nos controles de risco.

Colegiado da assessoria especializada atua como instância consultiva, responsável por analisar e aprovar esta Política e suas revisões, avaliar situações extraordinárias de risco e acompanhar a efetividade da estrutura de gerenciamento de riscos.

As atribuições acima são exercidas de forma segregada, observando-se a independência funcional entre a Área de Gestão e a Área de Riscos, conforme previsto no Manual de Segregação de Atividades da Gestora.

## 2.1. Responsabilidades da Área de Riscos

O monitoramento, a mensuração e a elaboração de relatórios dos riscos aos quais a Fidem Asset e os veículos sob gestão estão expostos são de responsabilidade da Área de Riscos. Esta área deve exercer suas funções com total independência hierárquica e funcional em relação à Área de Gestão de Recursos, sendo vedada a acumulação de funções relacionadas à gestão de portfólios.

Em uma rotina contínua e colaborativa, as equipes de Gestão de Recursos

e de Riscos devem atuar conjuntamente na definição de estratégias para o gerenciamento dos riscos inerentes aos ativos sob gestão. Compete a estas equipes a avaliação rigorosa das operações de crédito estruturado e das carteiras de valores mobiliários, visando implementar e manter uma política de gestão de riscos que assegure o monitoramento, a mensuração e o reporte tempestivo dos riscos aos cotistas.

É dever primário da Área de Riscos realizar o monitoramento dos limites de risco dos veículos de investimento sob gestão, elaborando relatórios com periodicidade mínima mensal, indicando os casos de eventual excedente aos limites estabelecidos.

Atualmente, a Fidem Asset emprega um sistema proprietário de risco e controles, desenvolvido em Excel juntamento BI, que integra as seguintes funcionalidades:

- Geração de alertas em cenários de desenquadramento.
- Realização de projeções e simulações baseadas em cenários-base (stress testing), com o objetivo de verificar o enquadramento futuro e mitigar proativamente os riscos.

A Área de Riscos possui autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela Gestora, bem como para adotar as medidas corretivas necessárias para o cumprimento dos limites de risco e para ajustar continuamente a exposição das carteiras.

## **2.2. Comitê de Compliance e Risco**

Sem prejuízo da independência atribuída ao Diretor de Riscos, o Comitê de Compliance e Risco constitui a instância máxima de supervisão estratégica e acompanhamento da gestão de riscos.

**Composição:** O Comitê é composto pelo Diretor de Compliance e Risco, pelos principais colaboradores da Área de Riscos.

**Periodicidade das Reuniões:** As reuniões ordinárias ocorrem semestralmente. Reuniões extraordinárias podem ser convocadas a qualquer tempo pelo Diretor de Compliance e Risco.

**Processo Decisório:** As decisões do Comitê são tomadas por maioria simples de votos.

**Atribuições do Comitê:**

- I. Analisar, propor, elaborar e aprovar a Política de Gestão de Riscos e suas diretrizes, bem como suas revisões periódicas.
- II. Garantir que os objetivos da gestão de riscos, a tolerância e os limites estabelecidos sejam considerados em todas as esferas da organização.
- III. Prestar auxílio aos Colaboradores na identificação e avaliação dos riscos a que a Gestora está exposta.
- IV. Acompanhar as medidas e iniciativas que contribuem para o aprimoramento contínuo da gestão de riscos.
- V. Verificar a conformidade dos processos adotados na estrutura

disseminação da Política de Gestão de Risco para todos os Colaboradores.

### **3. METODOLOGIAS DE MONITORAMENTO E TIPOLOGIA DE RISCOS**

Para o acompanhamento efetivo dos riscos aplicáveis aos fundos sob gestão da Fidem Asset, a Área de Riscos, em colaboração estreita com a Área de Gestão, executa atividades de diligência e monitoramento tanto na fase pré-investimento quanto no período subsequente à sua realização.

A Fidem Asset gerencia diversos veículos de investimento, segmentados em distintas classes de fundos, cada qual com regras específicas de risco e monitoramento, em conformidade com a regulamentação aplicável e os requisitos de liquidez inerentes a cada classe de ativos.

Para otimizar o monitoramento, a Gestora emprega um sistema proprietário de controle de limites de risco, desenvolvido em plataformas de excel juntamente com Power BI. Adicionalmente, a Área de Riscos emite relatórios periódicos detalhados sobre os principais pontos analisados, que são disponibilizados para conhecimento da Área de Gestão.

A seguir, são detalhados os principais riscos a que estão expostos os ativos sob gestão e a própria Gestora, bem como os recursos, metodologias e controles adotados para a sua gestão:

#### **3.1. Risco de Crédito e de Contraparte**

O Risco de Crédito e de Contraparte é definido como a potencial perda financeira decorrente do inadimplemento, total ou parcial, de uma obrigação contratual por parte de um devedor ou contraparte, resultando em incerteza quanto ao cumprimento dos termos previamente acordados. Este risco abrange a deterioração da qualidade de crédito, atrasos nos pagamentos, redução nos ganhos esperados, custos de recuperação e perdas advindas de má gestão, fraude ou incapacidade técnica do emissor. Controles e Responsabilidades:

- Gestor de Investimentos: É responsável pela aprovação de novas operações de crédito ou investimento, pelo estabelecimento de limites de exposição por contraparte, pelo acompanhamento da evolução financeira das investidas e pela determinação dos procedimentos a serem adotados em caso de iminência ou ocorrência de inadimplência.
- Equipe de Gestão: Conduz o processo de análise de novas contrapartes e realiza análises fundamentalistas periódicas dos emissores dos ativos. A análise considera a estrutura de capital, a solidez do balanço, o histórico de mercado, a eficiência operacional e a reputação da companhia, de seus acionistas e empreendedores.

A Área de Gestão observará, nas operações com exposição ao Risco de Crédito e de Contraparte, o estrito cumprimento de requisitos consistentes com esta Política, visando à mitigação dos riscos por meio de ações preventivas, das quais se destacam:

- I. Adesão aos princípios de seletividade, garantia, liquidez e diversificação dos riscos.
- II. Verificação da adequação dos investimentos aos Regulamentos de cada fundo, monitorando níveis de subordinação, concentração de cedentes e sacados, concentrações setoriais, prazos dos recebíveis e demais limitações regulamentares.
- III. Cumprimento das exigências relativas a credenciamento, habilitação e aceitação de clientes e instituições.

Para maior detalhamento, consulte o Manual Interno de Gestão e Risco de Crédito.

### **3.2. Risco de Mercado**

O Risco de Mercado está associado à possibilidade de perdas no valor dos ativos causadas por oscilações nos preços de mercado, resultantes de mudanças em fatores de risco voláteis, tais como taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações e commodities.

Metodologias de Mensuração:

A Fidem Asset utiliza ferramentas proprietárias baseadas em excel e Power BI para a análise e o monitoramento do Risco de Mercado, realizando testes mensais para verificar a confiabilidade das projeções e a exposição atual. Os principais testes de risco realizados são:

- I. Value at Risk (VaR): Calculado mensalmente pela Área de Risco para estimar a perda potencial máxima no valor da carteira, em um horizonte de tempo definido e com um intervalo de confiança específico, em virtude de movimentos adversos de mercado. O limite de VaR é estabelecido em função do retorno esperado e do perfil de risco de cada fundo.
- II. Testes de Estresse (Stress Tests): Simulação de cenários atípicos e eventos extremos de mercado, complementares ao VaR, buscando quantificar perdas que excedam aquelas possíveis em circunstâncias normais.

Os testes são realizados pela Área de Risco por meio de sistemas contratados e ferramentas internas, podendo ter periodicidade inferior à mensal, a critério da Área de Riscos ou quando as condições do veículo de investimento ou de mercado assim o exigirem.

### **3.3. Risco de Liquidez**

O Risco de Liquidez é caracterizado pela dificuldade em negociar um ativo a preços justos e em tempo hábil, podendo acarretar a necessidade de

venda com deságio em relação ao valor de marcação a mercado.

Este risco é controlado por meio do monitoramento contínuo do

volume de negociação (turnover) dos ativos alocados em carteira, visando evitar uma estimativa incorreta de recursos para fazer frente às despesas ou aos compromissos de resgate.

Em consonância com a natureza e o regulamento de cada fundo, são implementadas políticas de cotização e resgate compatíveis com os prazos de liquidação dos títulos adquiridos, mitigando, assim, os problemas de liquidez frente às solicitações de resgate.

As métricas detalhadas para apuração e controle do Risco de Liquidez, em consonância com as regras da ANBIMA, constam no Manual de Gestão do Risco de Liquidez e nos manuais de procedimentos internos da Gestora.

### **3.4. Risco Operacional**

O Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de deficiência ou inadequação de processos internos, falhas humanas, sistemas ou eventos externos (deliberados, acidentais ou naturais). Tais riscos podem gerar prejuízos financeiros diretos ou indiretos, como a perda de receitas pela impossibilidade de realizar determinados negócios.

Mitigação e Tratamento:

A Fidem Asset emprega seus melhores esforços para a mitigação e o tratamento tempestivo de erros operacionais, incluindo falhas de sistemas ou humanas, buscando saná-los de forma rápida, eficaz e justa, sempre em observância ao melhor interesse dos cotistas.

O processo de gerenciamento do Risco Operacional adota uma abordagem qualitativa, focada na identificação e análise dos riscos, na avaliação dos controles e na busca pela redução das perdas e melhorias operacionais. Em linha com o Manual de Compliance, os principais mitigadores incluem:

- Avaliações e testes periódicos dos procedimentos organizacionais das diferentes áreas da Gestora.
- Revisão periódica da estrutura de gestão para mitigar o risco operacional.
- Monitoramento contínuo dos processos, visando a sua adequação quando necessário.

A Fidem Asset mantém um Plano de Contingência e de Continuidade de Negócios (PCN) para garantir sua capacidade operacional e minimizar perdas na eventualidade de interrupções drásticas de suas atividades, o que inclui a utilização de sistemas de TI reconhecidos no mercado e rotinas de backup de dados.

O Risco de Concentração ocorre quando uma carteira de valores mobiliários apresenta uma alocação excessiva em um número limitado de

ativos, emissores ou setores, o que potencializa a exposição aos Riscos de Mercado, Liquidez, Crédito e Contraparte.

Para a mitigação deste risco, são definidos limites de concentração nos regulamentos dos fundos de investimento. As posições são monitoradas periodicamente por meio de ferramentas proprietárias, realizando o controle de enquadramento legal.

Em caso de desenquadramento, o gestor responsável é imediatamente orientado a readequar a posição.

Considerando a especificidade de fundos destinados a Investidores Profissionais, é permitida a concentração de recursos em um único ativo ou emissor, hipótese na qual o investidor deve ser cientificado de forma clara no regulamento do fundo, assumindo os riscos de concentração inerentes.

### **3.6. Risco de Imagem (Reputação)**

O Risco de Imagem (ou de Reputação) manifesta-se pela percepção desfavorável da imagem da Fidem Asset perante seus clientes, colaboradores, prestadores de serviço e órgãos reguladores. Este risco pode comprometer a capacidade da instituição em manter relações existentes ou estabelecer novas, podendo gerar perdas financeiras ou declínio na carteira de clientes.

A gestão deste risco é realizada pelo monitoramento contínuo de informações divulgadas sobre a Fidem Asset e pela análise do potencial dano à reputação. Na ocorrência de um evento de Risco de Imagem, a Diretoria Executiva é responsável por formular um plano de ação, em conjunto com a Área de Compliance, para combater e/ou reduzir potenciais perdas e danos.

### **3.7. Risco Legal**

O Risco Legal é definido como a possibilidade de perdas decorrentes do descumprimento de leis, regulamentos, contratos ou normas internas vigentes e aplicáveis.

A fim de mitigar este risco, a Área de Compliance verifica periodicamente o cumprimento das políticas e regulamentações aplicáveis por parte dos Colaboradores da Fidem Asset, em linha com seu Manual de Compliance.

Adicionalmente, a Fidem Asset poderá contar com o apoio de assessores legais externos, que auxiliam na verificação da conformidade legal e regulatória da Gestora e dos fundos sob sua gestão. Tais assessores podem ser contratados para auxiliar em operações de investimento e

## 4. LIMITES DE EXPOSIÇÃO E PROCEDIMENTOS DE DESENQUADRAMENTO

O monitoramento contínuo do enquadramento dos fundos e carteiras sob gestão é realizado pela Área de Risco, por meio de controles proprietários e do sistema de risco, que monitora diariamente os ativos. Esta atividade é complementar à responsabilidade primária da Área de Gestão pelo cumprimento dos limites previstos na regulamentação aplicável e na documentação legal de cada fundo (Regulamento e Lâmina).

### 4.1. Definição e Tratamento do Desenquadramento

O Desenquadramento de Carteira é caracterizado pelo descumprimento de qualquer um dos limites de exposição expressos no regulamento do fundo, nas carteiras administradas ou na regulamentação vigente aplicável.

Identificado um desenquadramento pela Área de Risco, o seguinte fluxo de procedimentos será imediatamente acionado:

1. Comunicação Imediata: A Área de Gestão é imediatamente comunicada sobre a ocorrência.
2. Ação Corretiva: A Área de Gestão deve providenciar a correção do desenquadramento no menor prazo possível, sempre visando a proteção dos interesses do fundo e de seus cotistas.
3. Plano de Ação: Caso a correção imediata não seja possível, a Área de Gestão deverá elaborar um Plano de Ação formal, indicando:
  - a. O motivo da ocorrência.
  - b. As providências imediatas adotadas.
  - c. O prazo previsto para o reenquadramento integral do fundo.
  - d. Interação com o Administrador: A Gestora deverá interagir com o Administrador Fiduciário do respectivo fundo para confirmar e justificar o desenquadramento, informando o prazo previsto para o reenquadramento.

### 4.2. Reporte Regulatório

A Área de Riscos elaborará relatórios mensais que serão disponibilizados à Área de Gestão, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, §2º, inciso II, da Resolução CVM nº 21/21. Este relatório deverá informar detalhadamente se houve qualquer ocorrência de desenquadramento no período e as medidas tomadas para a sua solução.

## **5. TESTES DE ADERÊNCIA, REVISÃO E CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO**

### **5.1. Testes de Aderência e Eficácia**

Anualmente, a Área de Compliance e Risco conduzirá Testes de Aderência e Eficácia sobre as métricas e os procedimentos de controle de risco estabelecidos nesta Política e definidos pelo Comitê de Compliance e Risco. O objetivo é identificar eventuais inconsistências na concepção, na periodicidade e/ou no processo de reporte dos controles de risco.

Os resultados destes testes e revisões serão objeto de discussão no Comitê de Compliance e Risco. Quaisquer deficiências identificadas e sugestões de aprimoramento deverão ser formalmente registradas e incluídas no Relatório Anual de Compliance e Riscos, em conformidade com o disposto no Manual de Compliance da Gestora.

### **5.2. Revisão e Atualização da Política**

Esta Política deve ser revista, no mínimo, anualmente, ou a qualquer tempo, sempre que a Área de Compliance e Risco julgar relevante. A revisão considerará, obrigatoriamente, as seguintes premissas:

- Mudanças no cenário regulatório (CVM, ANBIMA e demais órgãos competentes).
- Eventuais deficiências ou falhas identificadas nos Testes de Aderência.
- Alterações significativas na estratégia de investimento ou na estrutura operacional da Gestora.

O processo de revisão desta Política visa garantir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários, bem como o aprimoramento contínuo dos controles e processos internos.

### **5.3. Responsabilidade e Sanções**

O desconhecimento de qualquer obrigação ou compromisso estabelecido neste documento não constitui justificativa para o seu descumprimento. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais sobre o conteúdo desta Política, os Colaboradores devem consultar a Área de Compliance e Riscos.

O descumprimento dos preceitos estabelecidos nesta Política ou em documentos correlatos poderá acarretar medidas disciplinares,

administrativas ou judiciais cabíveis, podendo resultar em:

- Demissão ou desligamento do Colaborador.
- Outras sanções previstas na legislação, autorregulação ou regulamentação aplicável.

## 6. HISTÓRICO DE REVISÕES

A versão atual desta Política, bem como seu histórico de revisões, será registrada na tabela abaixo:

Versão	Data	Alterações realizadas	Responsabilidade
1	05/11/2025	Criação Inicial da política	Davi Cipriano